

termos da Resolução n. 2.789, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam, nas tabelas explicativas organizadas de acordo com o decreto n. 10.898, de 12 de janeiro do corrente ano, criadas as seguintes alíneas e sub-consignações:

- 10-A — Serviços Extraordinários, na verba n. 217 — § 32 — consignação n. 1 — Pessoal Fixo — subconsignação n. 4, com a dotação de rs. 4:800\$000
13 — Diárias e Condução, na verba n. 217 — § 32 — consignação n. 2 — Pessoal Variável — subconsignação n. 3, com a dotação de rs. 1:500\$000
14 — Serviços Extraordinários, na mesma verba, § 4 consignação — subconsignação n. 4, com a dotação de rs. 2:400\$000

4-A — Uniformes e Fardamentos, na verba n. 219, § 32, consignação n. 1 — Material de Consumo, com a dotação de rs. 1:500\$000 deduzindo-se, ao mesmo tempo, as seguintes importâncias, respectivamente, das alíneas:

- 11 — Pessoal Contratado — Verba n. 217, § 32, consignação n. 2, subconsignação n. 1 — 4:800\$000
10 — Diárias e Condução — verba n. 217, § 32, consignação n. 1, subconsignação n. 3 — 1:500\$000
12 — Pessoal Operário — verba n. 217, § 32, consignação n. 2, subconsignação n. 2 — 2:400\$000
5 — Aluguéis — verba n. 219, § 32, consignação n. 2 — 1:500\$000

Artigo 2.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS José Levy Sobrinho Mario Rolim Telles

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 28 de dezembro de 1940.

José de Paiva Castro, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 11.769, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de 5:000\$000 à Secretaria do Governo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 3.438, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria do Governo, um crédito de rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis), suplementar à verba n. 2 — Pessoal da Secretaria do Palácio do Governo e órgãos anexas — consignação n. 1, subconsignação n. 3, alínea 9-A, do orçamento vigente.

Parágrafo único — Para execução do presente de-

creto-lei fica a Secretaria da Fazenda autorizada a efetuar as operações de crédito, que se fizerem necessárias.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS Percival de Oliveira Mario Rolim Telles.

Publicado na Secretaria do Governo do Estado, aos 28 de dezembro de 1940.

Jatyr Gonsalves, Diretor do Expediente.

DECRETO-LEI N. 11.771, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1940

Abre, no Tesouro do Estado, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de rs. 4.120:767\$300.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 3.377, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Tesouro do Estado, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de 1.120:767\$300 (mil cento e vinte contos, setecentos e sessenta e sete mil e trezentos réis), destinado a atender ao pagamento de despesas inadmissíveis e indispensáveis, assim distribuído:

- Telegramas e Transportes: Para despesas de telegramas e transportes diversos... 300:000\$000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras: Adaptação à Faculdade Nacional de Filosofia, em 1940 (1.ª Série)... 103:000\$000
Escola Profissional Secundária de Ribeirão Preto: Para reforma da instalação da Escola Profissional Secundária de Ribeirão Preto... 30:000\$000
Instituto de Higiene: Para pagamento de seis microscópios... 21:340\$300
Faculdade de Medicina e Veterinária: Para aquisição de material de laboratório Grupo Escolar de Ribeirão Preto... 15:000\$000
Para aquisição do terreno e pagamento de prestações referentes à construção de um prédio destinado ao Grupo Escolar de Ribeirão Preto, no corrente exercício... 90:426\$500
Ginásios e Escolas Normais do Estado: Para aquisição de aparelhos destinados a exames biométricos... 77:000\$000
Departamento de Educação Física: Para pagamento de despesas referentes à Colônia de Férias... 260:000\$000
Departamento de Saúde do Estado: Para pagamento de diárias... 200:000\$000
Para pagamento de gratificações à Comissão de Redação dos Arquivos de Saúde Pública... 24:000\$000
1.120:767\$300

Artigo 2.º — Fica o Governo do Estado autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias à execução do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS.

Mario Guimarães de Barros Lins.

Mario Rolim Telles.

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, aos 28 de dezembro de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira, Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

28 DE DEZEMBRO DE 1940

Despachos do senhor Interventor Federal:

No processo em que é interessado Hugo Fernandes de Andrade Sô, sobre recurso: — "De conformidade com o disposto no art. 3.º do decreto n. 12.488, de 9 de outubro de 1940, não cabe recurso dos despachos proferidos em pedidos de reconsideração. Arqueive-se, portanto".

No processo em que é interessado Vital Palma e Silva, solicitando pagamento de diferença de vencimentos: — "Indeferido".

No processo em que é interessado Sebastião Mendonça de Carvalho Borges, recorrendo do despacho do sr. Secretário da Fazenda: — "Nego provimento ao presente recurso, para manter, como mantenho, o ato do Secretário da Fazenda, que deixou de considerar como férias não gozadas uma licença de dois meses, que havia sido concedida ao requerente".

No processo em que é interessado o dr. Americo Marinho de Azevedo, sobre contagem de tempo: — "Nada ha que deferir".

No processo em que é interessado Tarquino Nogueira, sobre recurso: — "Nego provimento ao presente recurso para manter, como mantenho, o ato do Prefeito Municipal de Casa Branca, que indeferiu o pedido do requerente, de concessão de licença-prêmio. Trata-se de matéria não prevista na legislação municipal, sendo caso, pois, de se aplicar a lei federal n. 1.713, de 28-10-39, por força do disposto em seu art. 1.º, que a erigiu em lei subsidiária para os Estados e Municípios, onde as respectivas legislações fossem omissas sobre a matéria nela tratada. E, uma vez que a referida lei não cogita da licença-prêmio, não ha razão de ordem legal que autorize a concessão do benefício pleiteado".

FAZENDA

DECRETOS DE 27-12-940

(\*) Títulos declaratórios de vencimentos:

Reformados:

- 3:480\$000 — João Gomes Pinheiro, soldado do C. T. G. do Q. G. da Força Policial do Estado;
3:210\$900 — Sebastião Soares de Almeida, soldado do 2.º B. C. da Força Policial do Estado.

(\*) — Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

Secretaria do Governo

FORÇA POLICIAL DO ESTADO

Estado Maior — 1.ª Secção EXPEDIENTE DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1940

Alistamento na Força — Comunicação:

Acha-se aberto o alistamento nesta Força Policial. (Nota da Chefia do Estado Maior).

Alistamentos no C. I. M.:

O Sr. Comd. do C. I. M., comunicou que foram alistados por aquele Comd., como voluntários, com destino ao C. B., a contar de 18 do corrente, os seguintes civis: — Eutímio Lino do Nascimento — Brasílio Paláu, Luiz de Paula Souza, Olinto Barbosa de Oliveira, Geraldo Pinheiro Bispo, Antonio Benício, Antonio Fernandes Filho, André Odonio, José Martins Santos, José Aparecido de Camargo e José Antunes Neto. (Of. n. 3.583, de 19-12-1940, do C. I. M.).

Relação nominal dos requerimentos cujos interessados devem comparecer ao Quartel General, afim de prestarem esclarecimentos:

- Adonias Monteiro (capitão) — Augusto dos Anjos Rodrigues — Albino Abel — Amadeu Damiani — Amaro Amaral — Antonio Pavão — Antonio Ferreira da Silva — Alfredo Lopes Figueiredo — Benedito Pires do Nascimento — Eurico Moreira Marques — Eugenio Carvalho dos Santos — Francisco José Lopes — Francisco Ferreira dos Santos — Francolino Pio de Sá Telles — Guilherme Gastri — José Gomes de Souza — José Augusto Pereira — José Benedito de Moura — José Inocencio Maia, José Gimenez — José Augusto Rodrigues — José Antonio de Oliveira — José Vicente de Carvalho — José Avelino Cordalro — João Francisco Corrêa Leite — João dos Santos (ten.) — João Pires Car-

valho — João de Freitas — João Messias de Castro — João Lessi (dr.) — Joaquim Coutinho da Fonseca Vieira (capitão) — Joaquim José Lopes — Lazaro Alves de Oliveira — Maria Minieri da Silva — Manoel Garcia dos Reis — Manoel do Nascimento — Manoel Costa — Manoel Cavalcante de Paiva — Manoel de Oliveira Cravo (capitão) — Manoel do Nascimento — Nicomedes Gomes — Ozorio Alves Marques (capitão) — Ramiro Marques Lobato — Roque dos Santos e Vicente de Noce (comerciante matriculado).

Escala do serviço para o dia 29 — Domingo:

Dia ao Quartel General — Cap. Gonzaga. Adjunto ao oficial de dia — Sgt. escr. Dourado.

Ordenação — Sd. Rodrigues. Ligação entre este Q. G. e o da 2.ª R. M. — Um oficial do 2.º B. C. Ronda à Guarnição — Um capitão do R. C.

Escala do serviço para o dia 30 — Segunda-feira:

Dia ao Quartel General — Ten. Matheus. Adjunto ao oficial de dia — Sgt. escr. Passos.

Ordenação — Sd. Lauro. Ligação entre este Q. G. e o da 2.ª R. M. — Um oficial do 2.º B. C.

Ronda à Guarnição — Um capitão do 2.º B. C. P. O. Roberval de Menezes, Cap. Adj. I. E. M.

DIRETORIA DE ESPORTES

COMUNICADO

A Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo comunica a todas as entidades e clubes esportivos, em face do decreto estadual n. 10.952, publicado no "Diário Ofi-

cial", de 20 de fevereiro de 1940, o seguinte:

I) Para a renovação do registro anual nos termos do art. 13.º, é necessário que os interessados juntem ao requerimento, além dos documentos de exigência comum, a relação dos membros da Diretoria e dos conselhos com o número da caderneta Modelo 19 de permanência legal no país, quanto houver estrangeiros (As cadernetas Modelo 19 deverão ser exibidas nesta Diretoria).

II) Esta Diretoria só levará em consideração os estatutos, regulamentos e códigos nela já registrados, não tendo valor qualquer modificação havida nos mesmos, sem a devida autorização nos termos do art. 14.º, ficando assim os infratores sujeitos às penas regulamentares.

III) As entidades ou clubes que não tiverem as diretorias e conselhos organizados de acordo com o disposto nos arts. 8.º e 9.º e seu parágrafo 1.º, deverão convocar quem de direito, para regularizar sua situação em face daqueles dispositivos.

IV) Fica estabelecido o prazo até o dia 31 de janeiro de 1941 para a entrada dos requerimentos de renovação do registro anual e, para as providências a que se referem os itens I e II, fica concedido o mesmo prazo que, uma vez esgotado, determinará a imediata suspensão das atividades esportivas, como também as demais providências ditadas pelas leis e preceitos de nacionalização.

Requerimentos despachados: Nos requerimentos em que são interessados o Nosso Club de Monte Azul e o Guarani Futebol Clube, de Chavantes, hos quais solicitam registro nesta Diretoria, foi proferido pelo sr. Diretor o seguinte despacho: — Deferidos — 26-12-40. — No requerimento em que é interessado o Clube Recreativo e Esportivo Coelho Netto de Rifaína — Município de Pedregulho, no qual solicita registro nesta Diretoria, foi proferido pelo sr. Diretor o seguinte despacho: — Indeferido, à vista da informação, eis que não se trata de entidade que tenha atividade esportiva. S. P., 26-12-40.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1940

Protocolo

Entradas:

Capital: — Barqueiros F. C., C. A. Parque da Moça, C. A. Ponte Grande, Clube Esportivo Portland, Clube Itororó, Cofres Nascimento F. C., Elevadores Atlas F. C., London Bank F. C., Tin-

turaria de Sedas Esporte Clube e União Marinheiro F. C., devolvendo questionários; Igreja Metodista do Brás, idem; Ofício da Secretaria do Governo, fazendo comunicação.

Barreiro: — Of. da P. M., devolvendo questionário. Rio de Janeiro: — Telegrama do Serviço de Estatística da Produção, solicitando devolução de quadro.

Saídas:

Rio de Janeiro: — Of. do Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, solicitando fórmula para registro de publicação.

Repartição Central de Polícia

DIRETORIA DO PESSOAL

1.ª Secção

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1940

Portaria do Diretor Geral:

— Por portaria de 27 do corrente, nos termos do art. 3.º, letra "a", do Decreto 6055, de 1933, foram concedidos ao sr. Durval Rabello Bittencourt, carcereiro efetivo da cadeia pública de Paraguaçu, 5.ª cl., trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde em pessoa de sua família.

Atos do sr. chefe de Polícia:

Por atos de 26 do corrente: Foi exonerado o sr. Alfredo Facheiro, do cargo de 1.º suplente do subdelegado de polícia do distrito de Vista Alegre, município de Monte Alto; e foram nomeados os srs. Manoel de Almeida Junior e Horacio Fernandes Chaves, respectivamente, subdelegado e 1.º suplente do subdelegado de polícia do mesmo distrito.

Foi nomeado Mario Leonides Xavier, para o cargo de subdelegado de polícia do distrito de Ariri, município de Cananéia. Foi nomeado Nicodemo Antonio de Freiria, para o cargo de 2.º suplente do delegado de polícia de

Santo Antonio da Alegria, 5.ª classe.

Foi exonerado João Cipolla, do cargo de 3.º suplente do subdelegado do 10.º distrito — Vila Azevedo — da Delegacia da 10.ª circunscrição de Polícia da Capital e nomeado para 3.º suplente do subdelegado do 1.º distrito — Penha — da mesma delegacia circunscricional.

Foi exonerado, a pedido, Ulisses Soares de Campos, 1.º tenente reformado da Força Policial do Estado, do cargo de subdelegado de polícia do 6.º distrito — Sorocabana — da delegacia da 2.ª circunscrição da Capital.

Por atos de 27 do corrente: Foi exonerado, a pedido, o sr. José Justino de Oliveira, do cargo de 1.º suplente do subdelegado de polícia do distrito de Jardim, município de Pinhal.

Foi exonerado, a pedido, o sr. João Galvão Freire, do cargo de subdelegado de polícia do distrito de Campos de Cunha, município de Cunha.

Foi exonerado, a pedido, José Spina, do cargo de 3.º suplente do subdelegado de polícia do distrito de Taiúva, município de Jaboticabal.

Foi exonerado, a pedido, José Ferreira de Mattos, do cargo de 1.º